



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Excelentíssimo Senhor
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, vem solicitar autorização para abertura de processo para Contratação de empresa especializada na prestação serviços de processamento, preenchimento e envio dos dados do Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação - SIOPE referente ao 6º Bimestre de 2021 e do 1º ao 6º Bimestre de 2022, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação – GO.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Nestes termos aguarda providências.

São Simão-GO, 05 de agosto de 2022.

JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação serviços de processamento, preenchimento e envio dos dados do Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação - SIOPE referente ao 6º Bimestre de 2021 e do 1º ao 6º Bimestre de 2022, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação – GO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a prestação de serviço é estritamente necessária, para cumprimento da legislação da educação;

2.2. A contratação se faz necessária em virtude das demandas da Secretaria Municipal de Educação especificamente para inserção de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, pois a não realização destas informações ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ocorrerão ao Bloqueio dos Repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Município e também faz ficar pendente o item 4.2, no CAUC – Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias.

2.3. SIOPE - O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.;

2.4. O preenchimento de dados do SIOPE tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e mantidas pelos Estados e Municípios, e conformidade com a codificação de classificação de receitas e despesas, definidos em portarias, pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF;

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

3.2. Encaminhar todos os documentos e esclarecer todas as minúcias necessárias para a verificação da regularidade e legalidade dos procedimentos administrativos e previdenciários.

3.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

3.4. Disponibilizar dados, relatórios com informações necessárias para o preenchimento do SIOPE;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.5. As informações disponibilizadas para devidas prestações de contas são de responsabilidade da contratante;

3.6. Fiscalizar por representante designado a prestação de serviços contratado;

3.7. Liberar as informações a tempo hábil para envio de forma tempestiva;

3.8. Efetuar o pagamento, após a comprovação da transmissão das informações relativas ao sistema SIOPE de cada bimestre, até o décimo dia após emissão documento fiscal, atestado pelo setor competente.

3.9. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência ou eventual irregularidades comprovada na prestação de serviço.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

4.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.3. Executar o objeto licitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

4.4. Alimentar o sistema SIOPE e envio dentro do prazo legal, evitando assim penalidades ao Município;

4.5. Fornecer mão de obra profissional qualificada e habilitada.

4.6. Efetuar o preenchimento de acordo com os demonstrativos contábeis e financeiros.

4.7. Encaminhar recibo envio SIOPE para Secretaria Municipal de Educação;

4.8. Manter os demais envios SIOPE de forma tempestiva;

4.9. Cadastrar todos os Responsáveis pelas informações contidas para o envio, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022.

4.10. Cadastrar todos os Profissionais de Educação que receberam salários pelo FUNDEB no município, referente ao sexto bimestre 2021 e primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;

4.11. Preencher as Receitas de Transferências Constitucionais do Município, referente ao sexto bimestre 2021 e primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;

4.12. Preencher as Receitas recebidas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE da União, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.13. Preencher as Receitas recebidas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE do Estado, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;

4.14. Preencher Todas as Receitas Recebidas separando elas por programas de Receitas conforme solicitado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, referente ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;

4.15. Preencher as despesas executadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme função 12 do Município, referente ao sexto bimestre 2021 e primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;

4.16. Preencher as Despesas executadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme função 12, referente ao sexto bimestre 2021 e primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022;

4.17. Enviar todas as Informações contidas no sistema elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, referente ao sexto bimestre 2021 e primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022.

4.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;

4.19. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Saúde ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, procedimentos operacionais, entre outros.

5. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 10 (dez) dias corridos e consecutivos após disponibilização dos dados e liberação SIOPE pelo Ministério da Educação, de cada bimestre.

5.2. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até a conclusão de todos os envios referente ao sexto bimestre 2021 e primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto bimestre do exercício de 2022, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma..

São Simão - GO, 05 dias do mês de agosto de 2022.

JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES
Secretaria Municipal de Educação